



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



LEI 322/2018

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019”

A CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cachoeirinha, para o exercício de financeiro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa em 15.450.000,00 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº, da Lei 4.320/84, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	14.978.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	312.000,00
CONTRIBUICOES	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.586.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.326.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.326.600,00
DEDUCOES DA RECEITA	(1.855.000,00)
DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(1.855.000,00)
TOTAL DA RECEITA	15.450.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	885.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	256.460,00
ADMINISTRAÇÃO	3.123.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.080.000,00
SAÚDE	2.867.100,00
EDUCAÇÃO	3.386.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



CULTURA	33.000,00
URBANISMO	935.000,00
HABITAÇÃO	291.500,00
SEANEAMENTO	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.029.980,00
AGRICULTURA	556.870,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.790,00
TRANSPORTE	284.700,00
DESPORTO E LAZER	357.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.450.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	12.176.720,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.624.760,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.551.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.119.280,00
INVESTIMENTOS	2.789.280,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	330.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	154.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	154.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.450.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Fica vedado a realização de operações de créditos por antecipação da receita sobre a Receita Estimada, em caso de necessidade da realização de tal operação, o poder Executivo Municipal poderá fazer projeto de Lei específico e encaminhar para apreciação da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

II - abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2018.


PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO